

TERMO ADITIVO N.º 121/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º128/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017
Processo LC n.º 104 – Homologado em 19/06/2017

Objeto: Concessão a título oneroso, para a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas junto a “Quadra de Esportes” coberta do bairro mutirão, conforme a Concorrência Pública de nº 001/2017, e obrigações e proibições previstas no Termo de Referência.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 19/06/2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA - MEI**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pela Secretaria de Esportes e lazer, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula terceira do Contrato Original, fica prorrogado por mais 12 meses encerrando-se em 19 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prorrogação dos serviços o contrato original fica acrescido em R\$ 7.620,00 (trinta e seis mil reais), sendo, o valor mensal de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), com isso o valor global dos contratos e seus aditivos passa a ser de R\$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

278121250.2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.78.99 – 1828 – Limpeza e Conservação – Demais Setores da Administração – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 19 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA - MEI - CONTRATADO